

RESOLUÇÃO Nº 04/89 /

"CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-FUSAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e", do art. 18, de seu Estatuto, em reunião ordinária de 03 de março de 1989,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada uma (01) função Gratificada de Secretária Administrativa, Código F-3, para a Assessoria Jurídica, conforme especificação abaixo:

F U N Ç Ã O	Nº VAGAS	CÓDIGO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	01	F-3

Art. 2º - O preenchimento da função Gratificada, ora criada, será feito mediante portaria do Presidente da FUSAL, de sua livre escolha, obedecendo, no entanto, o disposto no parágrafo único, do artigo 11, da Resolução 01/87.

Art. 3º - Em decorrência desta Resolução fica alterado o Anexo IV, do Quadro de funções Gratificadas da Resolução 01/87, no respeitante ao quantitativo da função Secretária Administrativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Maceió, 03 de março de 1989.


DR. ANTONIO HOLANDA COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da FUSAL